



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO
CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 8.154, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constitui Comissão Técnica de Acompanhamento do Convênio n.º 01/2022, celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo e o Município de Cerquillo.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

RESOLVE:

I. Constituir a Comissão Técnica de Acompanhamento do Convênio n.º 01/2022, celebrado entre a Santa Casa de Misericórdia de Cerquillo e o Município de Cerquillo, a qual será assim constituída:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: Ricardo Ferreira

Suplente: Juliana Costa Lima

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CERQUILHO

Titular: Alessandra Rodrigues

Suplente: Tamires Lima Zanetti

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUILHO

Titular: Fúlvio Cuba do Amaral

Suplente: Simone Feher Bellucci

REPRESENTANTE DO CONSELHO DE SAÚDE

Titular: Katia Almeida Guite

Suplente: Rivaldo Rodrigues

II. As funções dos representantes não serão remuneradas, e, serão consideradas como prestação de relevante serviço público.

III. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2022.

Cerquillo, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL